



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO  
Nesta

Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhamos à consideração da Autoridade Competente, o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e despacho das providências necessárias à abertura do processo licitatório visando a aquisição de um veículo do tipo VAN com capacidade mínima de 11 lugares, para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

Abaixo seguem demais informações para uso e fundamentação para a autuação do processo de aquisição requerido:

### 1. DO DEMANDANTE:

<b>Unidade:</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Tipo de necessidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição ( ) Serviço ( ) Outros, a especificar		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	<b>Yatha Anderson Pereira Maciel</b>		
<b>Cargo:</b>	<b>Secretário Municipal</b>		
<b>E-mail:</b>	saude@augustinopolis.to.gov.br	<b>Telefone:</b>	(63) 3456-1576

### 2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

#### 2.1. Objeto e justificativa da contratação:

**Objeto:** Aquisição de um veículo do tipo VAN com capacidade mínima de 11 lugares, para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

**Justificativa:** A presente demanda se justifica pela necessidade de transportar pacientes do município de Augustinópolis para unidades de referência localizadas em cidades da região, como Imperatriz/MA e Araguaína/TO. Esses pacientes são encaminhados pela Secretarias Municipal de Saúde para tratamento fora do domicílio, visando garantir o acesso a serviços médicos especializados que não estão disponíveis localmente.

#### 2.2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:

Alto ( ) Médio ( ) Baixo

#### 2.3. Regime regente da contratação:

Contratação via licitação por Pregão, conforme Art. 6º XLI e 28 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.4. Legislação específica quanto ao objeto:

Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 2.5. Quantidade a ser contratada:

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	-----------	------	--------



1	<p>VEÍCULO VAN – CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LUGARES. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> VEÍCULO AUTOMOTOR - ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES 10 + 1 LUGARES, SENDO 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, OU SUPERIOR. Cor Branca; Motorização diesel com a tecnologia de no mínimo 120 CV de potência, tipo de combustível diesel S10, câmbio manual de no mínimo 6 marchas frente e uma ré, direção hidráulica e/ou elétrica, freios ABS a discos com no mínimo 2 discos ventilados, aro mínimo R16, capacidade do tanque mínima de 50 litros, capacidade mínima de carga 1.500 kg; Tacógrafo; Airbag motorista e passageiro, controle eletrônico de estabilidade, Assistente de Partida em Rampa. Ar-condicionado dianteiro e no compartimento de passageiro, travas elétricas, volante com regulagem de altura; Luz no compartimento de passageiro; Porta lateral corredeira; Portas traseiras com abertura; Piloto automático; Limitador de velocidade; Vidros dianteiros elétricos; Farol de neblina incorporado no para choque; Rádio original de fábrica com dispositivo de áudio Bluetooth USB; Vidros laterais e traseiros; isolamento térmico e acústico no compartimento de passageiros; Revestimento das laterais, teto e caixa de rodas em ABS; Piso nivelado em MDF cru com 09mm de espessura com aplicação de manta vinílica inteiriça sem emendas; Jogo de bancos reclináveis nas 02 primeiras fileiras e a última fileira com bancos fixos, cintos de segurança de 03 pontas; Extintor de incêndio de 04 kg com suporte; 04 martelinhos de segurança; Faixas refletivas conforme resolução 416/CONTRAN.</p>	UND	01
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

#### 2.6. Indicação de Dotação Orçamentária:

2.6.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2024.

2.6.2 Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente exigida a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

*"Art. 17 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."*

#### 2.7. Fonte de Recurso:

( ) Federal ( ) Estadual (X) Municipal

#### 2.8. Previsão de

##### data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:

Estima-se, pela necessidade, que a contratação seja realizada até o dia 10 de setembro de 2024.

#### 2.9. Local da execução dos serviços:

2.9.1 Trata-se aquisição;

2.9.2 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição entrega, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

#### Indicação de membros para compor/Auxiliar a Comissão de Planejamento

##### Membro 1

Nome:	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA
Setor:	Secretário Executivo – Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula ou código:	1177

##### Membro 2

Nome:	BRUNA MICACIA PEREIRA DA SILVA
-------	--------------------------------



Setor	Assessora Executiva P:IV
Matrícula ou código:	2530-4

**Indicação de servidores para gerenciamento e fiscalização da contratação**

**Gerenciamento**

Nome:	YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Matrícula:	1193
Setor:	Secretário Municipal de Saúde

**Fiscalização**

Nome:	VITÓRIA ARAÚJO DE CARVALHO
Contrato:	044/2024
Setor:	Fiscal de Contratos

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Augustinópolis/TO, aos 14 de agosto de 2024.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde